



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

### TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 18, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

#### MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Saúde

#### NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino e das necessidades dos programas, projetos, ações e atividades desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação e Desporto, Saúde, Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Assistência Social do Município de Rondinha/RS, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento estabelecidos neste **Termo de Referência**.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1** O presente Termo de Referência tem por objeto a formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino e das necessidades dos programas, projetos, ações e atividades desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação e Desporto, Saúde, Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Assistência Social do Município de Rondinha/RS, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento, cuja viabilidade foi demonstrada por meio do Estudo Técnico Preliminar que integra o presente processo administrativo.

**1.2** Os gêneros alimentícios serão fornecidos de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho. Município, através do setor de compras, emitirá as “**Autorização de fornecimento**” e “**Nota de Empenho**” e enviará para Fornecedora providenciar a entrega dos produtos, indicando a quantidade e o local de entrega.

**1.3** No caso dos alimentos para a merenda escola, as **entregas serão semanais**, e seguirão o cronograma da secretaria de educação. **O prazo de 05 (cinco) dias, justifica por tratar de Produtos Perecíveis.** Produtos perecíveis, como frutas, legumes, verduras, carnes e laticínios, têm uma vida útil curta e podem estragar rapidamente, e muitos não podem ser armazenados. Os prazos acima, não poderá ser prorrogado.

**1.3.1** A fixação do prazo de entrega justifica-se pela natureza dos produtos, especialmente os gêneros perecíveis, que exigem fornecimento frequente para preservar sua qualidade, garantir a segurança alimentar e evitar perdas decorrentes de armazenamento prolongado.



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

**1.4** O recebimento dos produtos ocorrerá na forma prevista no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante conferência das quantidades, especificações, qualidade, condições de conservação, prazo de validade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, podendo a Administração rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que estiverem em desacordo com as condições exigidas.

**1.5** Todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto, correrão exclusivamente por conta da futura contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rondinha/RS.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**2.1.** Os produtos listados abaixo, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Neste ponto, todo material a ser adquirido pela Administração, obedecem a padronização usuais de mercado podendo ser facilmente fornecidos por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.

**2.2.** Os gêneros alimentícios deverão atender integralmente às especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e demais requisitos constantes da planilha de itens que integra este Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos com características inferiores às exigidas pela Administração.

**2.3.** Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração, uma vez que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, sendo as aquisições efetuadas conforme a necessidade das Secretarias Municipais participantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**2.4.** As especificações técnicas, quantitativos estimados mínimos e máximos e demais características dos 169 (cento e sessenta e nove) itens que compõem o objeto da presente contratação encontram-se detalhados na planilha abaixo, parte integrante deste Termo de Referência. Os requisitos mínimos de qualidade, desempenho e fornecimento foram definidos com base nos estudos técnicos realizados pela Administração e no Estudo Técnico Preliminar, constituindo condições obrigatórias para a aceitação das propostas e para a execução do objeto.

#### 2.5. DOS REQUISITOS QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO                                                               | UND | QUANTIDADE |       |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-------|
|      |                                                                                             |     | MIN        | MAX   |
| 1    | ABACAXI                                                                                     | UN  | 5          | 360   |
| 2    | ABOBRINHA VERDE                                                                             | KG  | 5          | 150   |
| 3    | ALHO                                                                                        | KG  | 2          | 25    |
| 4    | BANANA CATURRA GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO                                                 | KG  | 30         | 2.070 |
| 5    | BANANA PRATA COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, LIVRE DE DANOS MECANICOS COMO AMASSADOS E BATIDOS | KG  | 30         | 2.070 |
| 6    | BATATA INGLESA                                                                              | KG  | 20         | 800   |
| 7    | CEBOLA                                                                                      | KG  | 10         | 750   |



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

|    |                                                                                              |    |    |       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------|
| 8  | MAÇÃ GALA SELECIONADA                                                                        | KG | 30 | 2.070 |
| 9  | MAMÃO FORMOSA                                                                                | KG | 10 | 500   |
| 10 | MANGA                                                                                        | KG | 10 | 410   |
| 11 | MELANCIA                                                                                     | KG | 40 | 1.020 |
| 12 | MELAO                                                                                        | KG | 10 | 300   |
| 13 | MORANGA CABOTIÁ                                                                              | KG | 10 | 400   |
| 14 | PEPINO PARA SALADA                                                                           | KG | 10 | 250   |
| 15 | PÊRA ARGENTINA                                                                               | KG | 10 | 310   |
| 16 | PIMENTÃO VERDE                                                                               | KG | 2  | 80    |
| 17 | TEMPERO CHEIRO VERDE                                                                         | UN | 5  | 530   |
| 18 | TOMATE                                                                                       | KG | 20 | 1.540 |
| 19 | ABACATE                                                                                      | KG | 10 | 150   |
| 20 | ALFACE                                                                                       | UN | 10 | 640   |
| 21 | BATATA DOCE                                                                                  | KG | 15 | 200   |
| 22 | BERGAMOTA                                                                                    | KG | 20 | 1.810 |
| 23 | BETERRABA                                                                                    | KG | 12 | 350   |
| 24 | BRÓCOLIS 250G                                                                                | UN | 10 | 600   |
| 25 | CHUCHU                                                                                       | KG | 15 | 200   |
| 26 | ABACATE                                                                                      | KG | 10 | 100   |
| 27 | CAQUI                                                                                        | KG | 15 | 400   |
| 28 | CENOURA HIGIENIZADA INTEIRA                                                                  | KG | 15 | 400   |
| 29 | MILHO VERDE EM ESPIGA                                                                        | KG | 20 | 500   |
| 30 | MORANGO IN NATURA                                                                            | KG | 10 | 70    |
| 31 | REPOLHO                                                                                      | KG | 15 | 515   |
| 32 | REPOLHO ROXO                                                                                 | KG | 10 | 200   |
| 33 | ACELGA / COUVE-CHINESA                                                                       | UN | 15 | 150   |
| 34 | MAÇO DE RUCULA EM FOLHA                                                                      | UN | 10 | 150   |
| 35 | COUVE FLOR HIGIENIZADA 250G                                                                  | UN | 10 | 300   |
| 36 | LARANJA                                                                                      | KG | 8  | 1.140 |
| 37 | DOCE DE FRUTA POTE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 350G, SABORES: GOIABA FIGO, UVA MAÇÃ, PERA, PESSEGO | UN | 40 | 350   |
| 38 | CREME DE LEITE CAIXA 200G                                                                    | UN | 5  | 300   |
| 39 | LEITE CONDENSADO CAIXA MÍNIMO 395G                                                           | UN | 8  | 300   |
| 40 | LEITE INTEGRAL EM PÓ SEM LACTOSE, EMBAL. LATA DE NO MÍNIMO 400 G                             | UN | 10 | 20    |
| 41 | LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT EMBALAGEM TETRA PACK 1L                                        | UN | 2  | 3.000 |
| 42 | LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE 1 LITRO                                                      | UN | 48 | 250   |



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

|    |                                                                                                                                            |    |    |       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------|
| 43 | MANTEIGA SEM SAL EMBALAGEM DE 200G.                                                                                                        | UN | 10 | 40    |
| 44 | MORTADELA DE FATAIADA FRANGO SEM CUBOS DE GORDURA EMBALAGEM DE NO MINIMO 180 G                                                             | UN | 2  | 300   |
| 45 | MORTADELA DE FRANGO SEM CUBOS DE GORDURA 400G                                                                                              | UN | 5  | 150   |
| 46 | PRESUNTO COZIDO FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 180G                                                                   | UN | 2  | 600   |
| 47 | QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 150G                                                                                      | UN | 5  | 250   |
| 48 | NATA POTE COM 300 G                                                                                                                        | UN | 5  | 100   |
| 49 | CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO CONGELADO                                                                                                  | KG | 2  | 800   |
| 50 | CARNE MOIDA DE FRANGO CONGELADA (100% PEITO) MAXIMO 5% GORDURA, EMB. INDIV. COM NO MAXIMO 1 KG CADA                                        | KG | 25 | 300   |
| 51 | COXA E SOBRECORA DE FRANGO                                                                                                                 | KG | 15 | 600   |
| 52 | CARNE DE GADO DE PRIMEIRA, COXÃO MOLE                                                                                                      | KG | 25 | 400   |
| 53 | CARNE DE GADO MOÍDA RESFRIADA (PROCESSADA A PARTIR DE CORTES COMO PATINHO, ACÉM, MUSCULO E COXÃO MOLE, ISENTA DE CARTILAGENS E ENERVAÇÕES. | KG | 15 | 1.050 |
| 54 | MÚSCULO DE GADO COM OSSO                                                                                                                   | KG | 5  | 40    |
| 55 | CARNE SUÍNA RESFRIADA, CORTE DE PERNIL TRASEIRO, SEM PELE                                                                                  | KG | 10 | 300   |
| 56 | LINGUIÇA DE FRANGO                                                                                                                         | KG | 5  | 90    |
| 57 | CARNE DE GADO RESFRIADA - BIFE DE COXÃO MOLE                                                                                               | KG | 5  | 65    |
| 58 | LINGUIÇA TOSCANA RESFRIADA                                                                                                                 | KG | 25 | 640   |
| 59 | FILE DE TILAPIA CONGELADO, SEM PELE E SEM ESPINHA EMB. INDIV. COM NO MAXIMO 1 KG CADA                                                      | KG | 10 | 300   |
| 60 | OVOS DE GALINHA, SELECIONADOS                                                                                                              | DZ | 10 | 750   |
| 61 | SALSICHA TIPO HOT-DOG, SEM CORANTE DE URUCUM                                                                                               | KG | 5  | 500   |
| 62 | BEBIDA LACTEA EMBALAGEM PLASTICA – 1 LITRO SABORES MORANGO, FRUTAS, COCO                                                                   | UN | 10 | 660   |
| 63 | IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA(SAQUINHO) COM NO MÍNIMO 900G.                         | UN | 5  | 400   |
| 64 | IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO SABOR MORANGO BANDEJA 540G, COM 6 UN INDIVIDUAIS DE 90G                                                     | UN | 5  | 200   |
| 65 | IOGURTE DESNATADO COM PREPARADO DE MORANGO ZERO LACTOSE BANDEJA 540G 6 UNIDADES                                                            | UN | 5  | 40    |
| 66 | REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL POTE COM TAMPA DE NO MINIMO 340G                                                                             | UN | 4  | 400   |
| 67 | BANHA SUÍNA                                                                                                                                | KG | 2  | 100   |
| 68 | MAIONESE EM SACHÊ 400G                                                                                                                     | UN | 10 | 200   |
| 69 | MILHO EM CONSERVA SACHÊ 170G                                                                                                               | UN | 15 | 530   |
| 70 | EXTRATO DE TOMATE 300G POTE PLASTICO COM TAMPA                                                                                             | UN | 15 | 550   |
| 71 | DOCE DE LEITE 350G                                                                                                                         | UN | 10 | 350   |
| 72 | GELÉIA DIET EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 230G                                                                                                   | UN | 2  | 20    |



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

|     |                                                                                                                                                                                           |    |    |       |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------|
| 73  | EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM SACHÊ DE NO MINIMO 300G.                                                                                                                                     | UN | 15 | 530   |
| 74  | MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM TIPO SACHÊ 300G.                                                                                                                                               | UN | 15 | 500   |
| 75  | PÃO FRANCES, TIPO CACETINHO                                                                                                                                                               | KG | 10 | 2.600 |
| 76  | PÃO PARA CACHORRO QUENTE                                                                                                                                                                  | KG | 25 | 1.100 |
| 77  | PÃO SEM GLÚTEN EMB 200G                                                                                                                                                                   | UN | 2  | 20    |
| 78  | PÃO DE FORMA FATIADO                                                                                                                                                                      | KG | 10 | 200   |
| 79  | PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO                                                                                                                                                             | KG | 10 | 100   |
| 80  | PÃO DE FORMA FATIADO SEM CASCA PARA TORTA FRIA                                                                                                                                            | KG | 10 | 200   |
| 81  | CUCA SIMPLES                                                                                                                                                                              | KG | 20 | 630   |
| 82  | PALITOS FRITOS SALGADO CROCANTE                                                                                                                                                           | KG | 10 | 450   |
| 83  | GROSTOLI / CUECA VIRADA GROSSO                                                                                                                                                            | KG | 10 | 250   |
| 84  | BISCOITO DE ARROZ SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 150G                                                                                                                                 | UN | 5  | 65    |
| 85  | BISCOITO DE POLVILHO SABOR TRADICIONAL PACOTE COM NO MÍNIMO 140G                                                                                                                          | UN | 5  | 345   |
| 86  | BISCOITO DOCE MARIA, EMBALAGEM COM PROTETORES INDIVIDUAIS DE NO MÍNIMO 350G                                                                                                               | UN | 10 | 800   |
| 87  | BISCOITO DOCE SORTIDO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G.                                                                                                                                       | UN | 10 | 630   |
| 88  | BISCOITO MAISENA PACOTE COM NO MÍNIMO 350G                                                                                                                                                | UN | 5  | 430   |
| 89  | BISCOITO MIGNON PACOTE DE NO MÍNIMO 200G                                                                                                                                                  | UN | 5  | 240   |
| 90  | BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, PACOTE MÍNIMO 370G                                                                                                                                           | UN | 10 | 800   |
| 91  | BISCOITO SALGADO, CREAM CRACKER PACOTE DE NO MÍNIMO 350G                                                                                                                                  | UN | 5  | 800   |
| 92  | BISCOITO INTEGRAL CASEIRO SEM GLUTEN, SEM LACTOSE                                                                                                                                         | KG | 2  | 50    |
| 93  | BISCOITO COOKIES, CASEIRO UNIDADE COM 30 G, SABOR: AVEIA, MILHO, CONTENDO GOTAS DE CHOCOLATE                                                                                              | KG | 5  | 230   |
| 94  | BISCOITO VOVÓ SENTADA CASEIRO                                                                                                                                                             | KG | 5  | 300   |
| 95  | BISCOITO DOCE CASEIRO, SABOR: MANTEIGA, MILHO, ROSCA COM GLACÊ, PINTADA E POLVILHO                                                                                                        | KG | 10 | 465   |
| 96  | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER PACOTE 320G COM 8 UNIDADES DE 40G CADA                                                                                                                     | UN | 5  | 335   |
| 97  | WAFER CROCANTE COM RECHEIO E COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE, CAIXA COM 16 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PESANDO 100,8G NO TOTAL. DIMENSÕES DA EMBALAGEM - CM (AXLXP) 2X20X5,8CM | UN | 30 | 1.030 |
| 98  | BOLO PRONTO (SIMPLES) COM COBERTURA DE CHOCOLATE                                                                                                                                          | KG | 10 | 265   |
| 99  | BOLO RECHEADO (TORTA) COM TRÊS SABORES (FRUTAS, NOZES COM LEITE CONDENSADO E CHOCOLATE)                                                                                                   | KG | 10 | 210   |
| 100 | BOLO PRONTO (SIMPLES) SABOR DIVERSOS                                                                                                                                                      | KG | 10 | 395   |
| 101 | MASSA COM OVOS TIPO PENNE OU RIGATONI PACOTE DE 500G                                                                                                                                      | UN | 20 | 1.000 |
| 102 | MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETTI, PACOTE DE 500G.                                                                                                                                          | UN | 10 | 100   |
| 103 | MASSA COM OVOS TIPO CABELO DE ANJO - PACOTE DE 500G                                                                                                                                       | UN | 10 | 200   |
| 104 | MASSA DE ARROZ SEM GLÚTEN EMB. DE 500G                                                                                                                                                    | UN | 2  | 20    |



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |     |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----|
| 105 | MASSA PARA PASTEL DISCO MÉDIO 500G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 5  | 200 |
| 106 | MASSA PRÉ PIZZA 150g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 5  | 150 |
| 107 | AÇÚCAR CRISTAL 5 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 2  | 60  |
| 108 | AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 2KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 5  | 360 |
| 109 | AÇÚCAR MASCAVO, EMB. DE 500G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 2  | 100 |
| 110 | AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 5  | 210 |
| 111 | ARROZ POLIDO TIPO 1 EMBALAGEM DE 2KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 5  | 300 |
| 112 | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PACOTE DE 2 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 5  | 450 |
| 113 | AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 170G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 5  | 60  |
| 114 | AMENDOIM DESCASCADO (MODERADO, SUB GRUPO SELECIONADO, CLASSE MÉDIO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 400G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 10 | 250 |
| 115 | CAFÉ TRADICIONAL TORRADO MOÍDO EMB À VÁCUO 500G COM SELO DE PUREZA ABIC (CATMAT - 463589)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 10 | 370 |
| 116 | <b>CAFÉ TIPO ESPECIAL TORRADO E MOÍDO 1KG</b> - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COMPOSIÇÃO: 100% ARÁBICA, CATEGORIA: CAFÉ ESPECIAL, PONTUAÇÃO SCA: MÍNIMA DE 83 PONTOS, GRAU DE TORRA: MÉDIA OU MÉDIA-CLARA, TIPO MOAGEM: UNIFORME (COMPATÍVEL COM FILTRO DE PAPEL, COADOR DE PANO E CAFETEIRA ELÉTRICA), INGREDIENTES: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AROMATIZANTES, CONSERVANTES OU ESPÉCIE CONILON/ROBUSTA, TIPO EMBALAGEM: LAMINADA DE ALTA BARREIRA, HERMÉTICA, COM VÁLVULA DESGASEIFICADORA UNIDIRECIONAL, PESO LÍQUIDO: 1 KG, VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES (COM MÍNIMO DE 80% A VENCER NA ENTREGA), EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES: DATA DE TORRA DE NO MÁXIMO 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM. | UN | 5  | 50  |
| 117 | CAFE SOLÚVEL GRANULADO EMBALAGEM VIDRO DE NO MINIMO 160G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 5  | 240 |
| 118 | ERVA-MATE PARA CHIMARRÃO 1KG - TIPO: TRADICIONAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, MOÍDA FINA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 20 | 620 |
| 119 | ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 400G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 10 | 200 |
| 120 | CHOCOLATE EM BARRA 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 4  | 40  |
| 121 | CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL EMB. 500G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 10 | 270 |
| 122 | CACAU EM PÓ 50%, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 10 | 215 |
| 123 | PIRULITO CORAÇÃO MORANGO PACOTE 500G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 8  | 80  |
| 124 | BOMBOM COM RECHEIO DE CHOCOLATE PRETO E COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO PACOTE 1KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 10 | 370 |
| 125 | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 10 | 200 |
| 126 | COLORAU EM PÓ URUCUM, EMBALAGEM 100G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 10 | 330 |
| 127 | CRAVO DA ÍNDIA, EMB. 15G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 10 | 145 |
| 128 | ESSÊNCIA DE BAUNILIA EMBALAGEM DE 30ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 5  | 40  |
| 129 | ACUCAR DE BAUNILHA 100G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 5  | 80  |



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

|     |                                                                                |    |    |     |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----|
| 130 | COCO RALADO FINO DESIDRATADO SEM AÇUCAR 100G                                   | UN | 5  | 110 |
| 131 | CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20G.                                     | UN | 5  | 140 |
| 132 | CANELA EM RAMA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G                                    | UN | 5  | 260 |
| 133 | ERVA DOCE EM GRÃOS EMBALAGEM MINIMA 15G                                        | UN | 5  | 150 |
| 134 | FARINHA DE MILHO, MÉDIA EMBALAGEM 1KG.                                         | UN | 10 | 330 |
| 135 | FARINHA DE ROSCA 500G                                                          | UN | 2  | 50  |
| 136 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE DE 5KG                                        | UN | 10 | 130 |
| 137 | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PACOTE DE 1KG                                       | UN | 2  | 50  |
| 138 | CEREAL MATINAL INFANTIL EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G.                           | UN | 10 | 350 |
| 139 | FEIJÃO PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG.                                        | UN | 10 | 200 |
| 140 | LENTILHA PACOTE DE NO MÍNIMO 400G                                              | UN | 2  | 50  |
| 141 | MILHO PIPOCA, TIPO 1, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G.                            | UN | 10 | 350 |
| 142 | CALDO DE GALINHA EM CUBOS DE NO MÍNIMO 114G, CAIXA COM 12 CUBOS                | UN | 5  | 90  |
| 143 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM DE 100G.                                     | UN | 10 | 130 |
| 144 | POLVILHO DOCE, PACOTE DE 500G.                                                 | UN | 10 | 230 |
| 145 | MASSA PARA TAPIOCA (FECULA DE MANDIOCA HIDRATADA), 500G                        | UN | 5  | 100 |
| 146 | CHÁ VÁRIOS SABORES CAIXA C/ 10 SAC.                                            | UN | 10 | 190 |
| 147 | SAGU DE MANDIOCA, PACOTE DE 500G.                                              | UN | 10 | 250 |
| 148 | ORÉGANO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 15 G                                           | UN | 5  | 80  |
| 149 | SAL AMONÍACO EMB. DE NO MÍNIMO 80g                                             | UN | 5  | 60  |
| 150 | SAL DE COZINHA IODADO 1 KG                                                     | UN | 10 | 220 |
| 151 | VINAGRE DE ALCOOL BRANCO EMB. 700mL                                            | UN | 2  | 40  |
| 152 | VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM DE 750ML                                            | UN | 10 | 260 |
| 153 | PEPINO EM CONSERVA TRADICIONAL 300G                                            | UN | 5  | 100 |
| 154 | ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ 170G                                                 | UN | 10 | 530 |
| 155 | SUCO NATURAL DE UVA 1,5 LITROS                                                 | UN | 10 | 150 |
| 156 | ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET 900ML.                                    | UN | 10 | 580 |
| 157 | REFRESCO EM PÓ SABOR FRUTAS EMBALAGEM 25G (uva, laranja, guaraná e limão)      | UN | 5  | 80  |
| 158 | REFRIGERANTE EMBALAGEM PET 2 LITROS NOS SABORES: LIMÃO, LARANJA, GUARANÁ E UVA | UN | 12 | 410 |
| 159 | FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 C/30 UNIDADES                                 | UN | 10 | 110 |
| 160 | ÁGUA MINERAL COM GÁS EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML - FARDO COM 12 UNIDADES     | UN | 5  | 180 |
| 161 | ÁGUA MINERAL SEM GAS EM GARRAFA DE PLASTICA DE 500 ML - FARDO C/12 UNIDADES    | UN | 5  | 375 |
| 162 | CARVÃO VEGETAL DE REFLORESTAMENTO 100% ACÁCIA NEGRA 8KG                        | UN | 5  | 70  |
| 163 | AÇAFRÃO PÓ / CURCUMA NATURAL 20G                                               | UN | 5  | 100 |
| 164 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 250G - SABORES (CHOCOLATE, AO LEITE, MILHO VERDE) | UN | 10 | 500 |





## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |   |     |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----|
| 165 | MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES, PACOTE 350G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN  | 5 | 100 |
| 166 | BALA DE BANANA 250G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PCT | 5 | 230 |
| 167 | BALA MASTIGÁVEL FRUTAS SORTIDAS 500G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PCT | 5 | 100 |
| 168 | <b>CEREAL PREPARADO (BARRA DE CEREAL), CAIXA COM 24 UNIDADES DE 22 G - CEREAL PREPARADO EM FORMATO DE BARRA, SABOR (CASTANHA, COCO, FRUTAS, DOCE DE LEITE) COM AVEIA. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE UMA BASE PRENSADA E AGLUTINADA DE CEREAIS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AVEIA EM FLOCOS E POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTAS DISIDRATADA EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA E LEVEMENTE CROCANTE, CONSISTÊNCIA FIRME QUE EVITE O ESFARELAMENTO EXCESSIVO AO CONSUMO. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS À SUA COMPOSIÇÃO NATURAL.</b> | CX  | 2 | 50  |
| 169 | <b>CEREAL PREPARADO (GRANOLA) - 800G - CEREAL MATINAL PREPARADO, TIPO GRANOLA DOCE CROCANTE, COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE POR UMA BASE DE AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS, COMBINADA COM INGREDIENTES ADICIONAIS QUE INCLUAM UVAS-PASSAS E MEL, FRUTAS E OLEAGINOSAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR GRÃOS E FLOCOS COM TORREFAÇÃO UNIFORME, TEXTURA CROCANTE, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE RANÇO OU SABORES ESTRANHOS. SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS PREJUDICIAIS À SAÚDE.</b>                                                                                                 | UN  | 5 | 200 |

**2.6.** Os gêneros alimentícios deverão ser novos, de primeira qualidade, próprios para consumo humano e atender integralmente aos padrões de identidade, qualidade e segurança estabelecidos pela legislação vigente, observando as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**ANVISA**), do Ministério da Agricultura e Pecuária (**MAPA**) e dos demais órgãos competentes. Os produtos de origem animal deverão possuir registro ou inspeção sanitária junto ao Serviço de Inspeção Municipal (**SIM**), Serviço de Inspeção Estadual (**SIE**), Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (**SUSAF/RS**), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (**SISBI-POA**) ou Serviço de Inspeção Federal (**SIF**), conforme a legislação aplicável e a natureza do produto.

**2.7.** Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

**2.7.1.** Identificação do produto;

**2.7.2.** Embalagem original, íntegra, lacrada e em perfeitas condições de conservação;

**2.7.3.** Data de fabricação;

**2.7.4.** Prazo de validade compatível com o consumo, observado o prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência, quando aplicável;

**2.7.5.** Peso líquido ou conteúdo nominal, conforme o caso;

**2.7.6.** Número do lote;

**2.7.7.** Identificação do fabricante ou produtor;

**2.7.8.** Informações de rotulagem obrigatórias, em conformidade com a legislação vigente;

**2.7.9.** Registro ou selo de inspeção do órgão competente (SIM, SIE, SUSAF/RS, SISBI-POA ou SIF), quando exigido pela legislação para o respectivo produto.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Rondinha/RS, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando alinhada ao planejamento institucional





## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

e aos objetivos da Administração Pública, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

**3.2.** A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino e dos programas, projetos, ações e atividades desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação e Desporto, Saúde, Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Assistência Social. O fornecimento regular desses produtos é indispensável para assegurar a execução das políticas públicas, promover a segurança alimentar dos usuários e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

**3.3.** A Secretaria Municipal de Educação e Desporto concentra a maior demanda da contratação em razão da execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, sendo os demais quantitativos destinados ao atendimento das necessidades das demais Secretarias Municipais, conforme os respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs).

**3.4.** Considerando que a demanda pelos gêneros alimentícios possui caráter contínuo, variável e imprevisível quanto aos quantitativos efetivamente consumidos, a solução adotada consiste na formação de **Ata de Registro de Preços**, permitindo o fornecimento parcelado durante sua vigência, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos estoques, redução de desperdícios e racionalização da aplicação dos recursos públicos.

**3.5.** A licitação será realizada com julgamento pelo menor preço por item, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores, maior participação do mercado, obtenção de preços mais vantajosos e atendimento às especificações técnicas exigidas pela Administração, sem prejuízo da qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos.

**3.6.** A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, sendo passível de **prorrogação por igual período** por anuência das partes, desde que formalmente comprovada a manutenção da vantajosidade econômica dos preços registrados perante o mercado. Essa extensão temporal observará estritamente os limites e parâmetros estabelecidos no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, hipótese na qual o prazo total acumulado de vigência do instrumento não poderá exceder o período contínuo de **2 (dois) anos**. Ressalta-se que a referida prorrogação poderá alcançar, inclusive, a **renovação dos quantitativos originalmente registrados**, em estrita consonância com as regras regulamentares que disciplinam a duração e a possibilidade de extensão das atas de registro de preços na Nova Lei de Licitações.

**3.7.** A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34 e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no Edital.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**4.1.** Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal é a **formação de Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino e dos programas, projetos, ações e atividades desenvolvidos pelas demais Secretarias Municipais. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda, que não permite prever com exatidão os quantitativos que serão efetivamente consumidos durante a vigência da Ata, possibilitando que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

**4.2.** A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço por item**, solução que proporciona ampla competitividade, maior participação de fornecedores, economicidade, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando o fornecimento de produtos de qualidade e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

**4.3.** A futura contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística compatível com a execução do objeto, garantindo o fornecimento dos gêneros alimentícios nos quantitativos solicitados, dentro dos prazos estabelecidos, observando as condições de transporte, armazenamento, conservação e segurança alimentar, de forma a assegurar a continuidade do abastecimento das unidades escolares e das demais Secretarias Municipais durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

**4.4.** A Ata de Registro de Preço a ser celebrada, por intermédio da Licitante de Menor Preço, terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

**4.5.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**4.6.** Ressalva-se que a Administração Municipal, durante o prazo de validade da Ata de registro de Preço, poderá não contratar com as empresas licitantes vencedora.

**4.7.** Por tratar de Produtos Perecíveis, como frutas, legumes, verduras, carnes e laticínios, que têm uma vida útil curta e podem estragar rapidamente, e muitos não podem ser armazenados. Foi fixado os prazos de 05 (cinco) dias para o fornecimento.

**4.8.** A fixação do prazo de entrega justifica-se pela natureza dos produtos, especialmente os gêneros perecíveis, que exigem fornecimento frequente para preservar sua qualidade, garantir a segurança alimentar e evitar perdas decorrentes de armazenamento prolongado.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** Os produtos, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Neste ponto, todo produto a ser adquirido pela Administração, obedece a padronização usual de mercado podendo ser facilmente fornecido por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.

**5.2.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**5.3.** Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do [art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

#### 5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**5.4.1.** Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

**5.4.2.** Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do [artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09](#);

**5.4.3.** Declaração que atende os requisitos de habilitação.

### 5.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

**5.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**5.5.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

**5.5.3.** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);

**5.5.4.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

**5.5.5.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**5.5.6.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

**5.5.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943](#) (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade;

**5.5.8.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do [art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

### 5.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

**5.6.1.** Apresentação de **Alvará Sanitário**, de modo a comprovar que o estabelecimento cumpre com as normas de higiene e segurança alimentares impostas pela Vigilância Sanitária

**5.6.2.** Apresentar um **atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, conforme prevê o [Art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021](#).

**5.6.2.1.** O atestado deverá ser impresso em folha timbrada e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e carimbo da empresa. No atestado deve constar também se foram cumpridos



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

os prazos de entrega, e a qualidade do mesmo, sem fatos que desabonem sua conduta, o número do contrato, além de estar assinado e datado.

### 5.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**5.7.1. Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**5.7.1.1.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, de acordo com § 1º do Art. 65 da Lei nº 14.133/2021.

**5.7.1.2.** As empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos deverão comprovar o disposto no inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, observando o § 6º do mesmo artigo, que estabelece: “*Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.*”.

**5.7.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

### 5.8. DEMAIS DOCUMENTOS:

**5.8.1.** Declaração que atende ao disposto no [artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal](#);

**5.8.2.** Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na condição de empresa do ramo compatível com o objeto ora licitado;

**5.8.3.** Declaração de idoneidade, de que a empresa não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, assinada por seu representante legal;

**5.8.4.** Declaração de que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

**5.8.5.** Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da [Lei Complementar nº 123/2006](#).

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1.** Após formalizada a Ata de Registro de Preço, o Setor de Planejamento/Compras encaminhará a autorização de fornecimento e cópia do empenho ao licitante vencedor que deverá efetuar a entrega dos produtos no endereço indicado nas respectivas Autorizações de Fornecimento, **COM FRETE PAGO**, ou seja, sem ônus para a Administração Municipal, e de acordo com as especificações descritas no neste Termo de Referência e sua proposta de preço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, sem quaisquer ônus adicionais, sob pena de decair o direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas nos [artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**6.2.** Os alimentos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias. O Município, através do setor de compras, emitira as “**Autorização de fornecimento**” e “**Nota de Empenho**” e enviará para Fornecedora providenciar a entrega dos materiais, indicando a quantidade e o local de entrega. As entregas serão semanais, e seguirão o cronograma da secretaria de educação. O prazo de 05 (cinco) dias, justifica por tratar de **Produtos Perecíveis**. Produtos perecíveis, como frutas,



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

legumes, verduras, carnes e laticínios, têm uma vida útil curta e podem estragar rapidamente, e muitos não podem ser armazenados. Os prazos acima, não poderá ser prorrogado.

**6.2.1.** Na e na falta da informação, “**Local de Entrega**”, os produtos deverão ser remetidos ao **Almoxarifado Central, situado na Av. Osvaldo Cruz, nº 126 – Bairro Aparecida, CEP 99590-000, Cidade de Rondinha – RS** de segunda a sexta-feira das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

**6.3.** O **NÃO FORNECIMENTO** no prazo indicado, sem que tenha sido previamente autorizado a ampliação do prazo, com as devidas justificativas, caberá, a aplicação de sanção de multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base [nos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21](#).

**6.4.** Os alimentos, objeto da presente licitação, serão **recebidos provisoriamente**, para fins de verificação. A verificação deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que deverá realizar análise minuciosa nos mesmos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta da contratada, em conformidade com o [inciso II, alínea a, art. 140 da Lei 14.133/2021](#).

**6.5.** A administração Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para realizar a verificação dos produtos e emitir termo de recebimento definitivo.

**6.6.** Os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações técnicas, prazo de validade inadequado, condições impróprias de consumo, avarias, adulterações, contaminações ou quaisquer irregularidades serão recusados, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sem qualquer custo adicional para o Município e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**6.7.** A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no subitem anterior, o objeto com avarias ou defeitos.

**6.8.** O objeto do presente, poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o as especificações deste Termo de Referência.

**6.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**7.1.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 3.311/2024](#), que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rondinha - RS, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#)”.

**7.2.** Será celebrado Ata de Registro de Preço para a fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Rondinha/RS, por intermédio da Licitante de Menor Preço, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

**7.3.** A fiscalização e acompanhamento da Ata ou documento equivalente será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), o qual será vinculado à secretaria de administração e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

**7.4.** Para o fornecimento dos produtos registrados em Ata de Registro de Preço, poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, ou mediante a emissão de nota de Empenho que terá efeito de contrato, firmando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta ata.

### **7.5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

#### **7.5.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

**7.5.1.1.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

**7.5.1.2.** Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;

**7.5.1.3.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais adquiridos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.

**7.5.1.4.** Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

#### **7.5.2. São obrigações da CONTRATADA:**

**7.5.2.1.** Efetuar a entrega provisória dos produtos em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;

**7.5.2.2.** Cumprir os prazos estipulados;

**7.5.2.3.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

**7.5.2.4.** Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

**7.5.2.5.** Responsabilizar-se, integralmente, pelos materiais até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;

**7.5.2.6.** Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

**7.5.2.7.** Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **7.6. DAS SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:**

**7.6.1.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a. dar causa à inexecução parcial do contrato e ou Ata de Registro de Preço;
- b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. dar causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - g.1. considerar-se-á retardamento o atraso até o limite de 2 dias a contar do prazo previsto para a entrega.
  - g.2. decorrido 15 dias de atraso, posterior ao limite estabelecido no subitem g.1, após este período será considerado inexecução total.
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**7.6.1.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes sanções:

- a. Pela pratica das infrações previstas nas alíneas “a”, “d”, “f” e “g”, multa de 1% do valor da proposta ou do contrato/Ata de Registro de Preço, por ato praticado;
- b. Pela pratica das infrações previstas na alínea “b”, multa de 10% sobre o valor total do contrato, caso não seja comprovado o dolo, dobrando o percentual, em caso o ato seja doloso;
- c. Pela pratica das infrações previstas na alínea “c” e “e”, multa de 20% do valor total da proposta ou do contrato, além de impedimento de licitar e contratar;
- d. Pela pratica das infrações previstas na alínea “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, multa de 25% sobre o valor total do contrato ou proposta, além da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 5 anos.
- e. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**7.6.1.1.** A aplicação das sanções previstas acima não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**7.6.1.2.** Todas as sanções previstas nos Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente;

- a. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**7.6.1.3.** A aplicação das sanções, impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.6.1.4.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).





## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

**7.6.1.5.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

**7.6.1.6.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**7.6.1.7.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**7.6.1.8.** Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega dos produtos, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**8.2.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

**8.3.** Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

**8.4.** A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS.

**8.5.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

**9.1.** Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** Em estrito atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado para a presente contratação foi mensurado a partir de rigorosa pesquisa de preços parametrizada, em total conformidade com



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

as diretrizes e balizamentos do art. 23 da referida Lei, utilizando-se subsidiariamente as regras de composição de custos vigentes.

**10.2.** Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro no art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante levantamento de pesquisas de preços junto a fornecedores no mercado de empresas privadas locais e nacionais através de ampla pesquisa de mercado, bem como por meio de consulta à ferramenta especializada para pesquisa e gestão de preços em processos licitatórios públicos, o sistema "Banco de Preços", através do portal oficial <https://www.bancodeprecos.com.br>, definindo-se de forma justa e real os valores máximos aceitáveis para o certame.

**10.3.** Para este certame, a administração adotou orçamento sigiloso, por considerar que a publicidade desse, possa ter, potencial de gerar prejuízo para o bom resultado do certame, onde, o valor máximo aceitável para esta contratação, somente será divulgado após a fase competitiva, no julgamento das propostas, em conformidade com o [§1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020](#) e [Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**10.4.** Ademais, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração municipal em outros certames, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

### 11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

#### 11.1. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro (Revisão / Álea Extraordinária).

**11.1.1.** O reequilíbrio econômico-financeiro em sentido estrito (revisão) poderá ser concedido a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, com fulcro no **art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que configurada a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**11.1.2.** A solicitação de reequilíbrio deverá ser formalizada por requerimento da contratada, obrigatoriamente instruído com farta documentação comprobatória, tais como:

- I. Notas fiscais de aquisição dos insumos junto ao fabricante/distribuidor que demonstrem o preço praticado à época da apresentação da proposta e o preço atual de custo;
- II. Demonstrativo analítico da evolução de custos do produto e cópia das tabelas oficiais das refinarias ou distribuidoras autorizadas pela ANP;
- III. Planilha de custos atualizada que comprove cabalmente a quebra do nexo causal e o real impacto financeiro sobre a equação originária do certame.

**11.1.3.** Os preços registrados em Ata que sofrerem oscilação de mercado para menos deverão ser revistos de ofício pela Administração Municipal, convocando-se o fornecedor para negociar a redução dos valores, sob pena de cancelamento do registro do item caso decline de adequar seus preços aos praticados no mercado.

#### 11.2. Do Reajuste de Preços (Sentido Estrito / Álea Ordinária).

**11.1.4.** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período inicial de **12 (doze) meses**, contados a partir de **29/07/2026**, data final do orçamento estimado para a presente contratação.

**11.1.5.** Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato derivado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e desde que superado o interregno mínimo de 1 (um) ano, os preços



## MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

remanescentes poderão ser reajustados com base na álea ordinária, conforme determina o art. 25, § 7º, e art. 135 da Nova Lei de Licitações.

**11.1.6.** O índice oficial adotado para o reajustamento em sentido estrito será o IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice setorial específico que reflita formalmente a variação de custos do mercado de lubrificantes e combustíveis e que venha a ser adotado pela Administração.

**11.3.** Conforme o Art. 131 da Lei nº 14.133/2021, a extinção cronológica ou a rescisão do vínculo contratual não configurará óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido durante a sua execução, hipótese em que a reparação devida será concedida mediante indenização por meio de termo próprio.

**11.4.** Sob pena de preclusão lógica e consumativa, qualquer pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente formulado pela contratada durante a estrita vigência do contrato e, obrigatoriamente, antes da assinatura de eventual termo de prorrogação contratual, nos termos do parágrafo único do Art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** Analisando o processo em questão e considerando que o SRP não gera um contrato direto, mas sim, um pré-contrato (a Ata), que se aperfeiçoará com a convocação do beneficiário e consequente emissão da nota de empenho (ou congênere) ou a assinatura do contrato propriamente dito, e considerando ainda que a Ata de Registro de Preços, correrão a cargo das secretarias usuárias da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente firmado com as empresas vencedora do certame.

**12.2.** Por essa razão entendo que o processo destinado à licitação para Registro de Preços não seria condicionado à indicação de reserva orçamentária. Mesmo assim acusamos disponibilidade, com recursos próprios do município, previstos no orçamento 2026, conforme [Lei Municipal nº 3.505 de 04 de dezembro de 2025](#).

Rondinha – RS, 05 de agosto de 2026.

**MARINALVA TREMEA**

Secretário Municipal de Administração

Responsável pela elaboração.

**TOBIAS VISSOTTO**

Dirigente Municipal da Fazenda

## Assinantes



**MARINALVA TREMEA**

Assinou em 05/08/2026 às 15:25:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, MARINALVA TREMEA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



**Tobias Vissotto**

Assinou em 05/08/2026 às 15:32:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Tobias Vissotto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**VKL-YR7-NZ7-GME**